



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 às 16:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5651252: DECRETO GP/Nº 21/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5651252>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO GP/Nº 21, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia por concurso os candidatos aprovados conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Editais de Concurso Público nº 01 e nº 02, de 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado por concurso o candidato abaixo relacionado, regido pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

I – Para o cargo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) LUIZ PAULO EHLERS VILLELA, classificado em 1º lugar;

Art. 2º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regidos pela Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016:

I - Para o emprego público de Coordenador do CREAS, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) ROBERTO ARRUDA OLIVEIRA DA SILVA, classificado em 1º lugar.

II - Para o emprego público de Odontólogo/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) SARAH VIEIRA BRASILEIRO, classificada em 1º lugar;

b) ELISA TASSI MONDARDO, classificada em 2º lugar;

Art. 3º Os profissionais nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação a fim de tomarem posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.